

## DECRETO Nº. 032/2009

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	4.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.0003	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
46 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal da Dívida p/Contrato	R\$	45.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
90 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	580.000,00
101 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0045	Obras e Instalações	R\$	35.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
112 3.3.90.36.00 08.243.0006.2.0007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
141 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012	Material de Consumo	R\$	60.000,00
143 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	217.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
162 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habituação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
185 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.0019	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	230.000,00
190 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.0019	Material de Consumo	R\$	17.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>		
201 3.3.90.30.00 15.451.0015.2.0020	Material de Consumo	R\$	3.000,00
<b>02.06.06</b>	<b>Estradas Municipais</b>		
234 3.1.90.11.00 26.782.0019.2.0024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000,00
240 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.0024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete Prefeito e Dependências</b>		
16 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.0002	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.0004	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.0002	Sentenças Judiciais	R\$	32.000,00
33 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$	10.000,00
36 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
44 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.0006	Equipamento Material Permanente	R\$	20.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		

**02.03.01**

54 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0004  
55 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0004

**02.03.02**

61 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005  
62 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0005

**02.03.04**

81 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006  
85 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006  
88 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.0012

**02.03.05**

89 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.0027  
91 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0027  
95 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0027  
102 4.4.9052.00 12.361.0005.1.0046

**02.03.08**

114 4.4.90.51.00 08.243.0006.1.0013

**02.04**

**02.04.01**

136 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0012  
137 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.0012  
142 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012  
144 3.3.90.95.00 10.301.0010.2.0012  
146 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019

**02.04.03**

155 3.3.90.30.00 10.301.0009.2.0011

**02.05**

**02.05.01**

163 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015

**02.05.02**

171 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0016

**02.06**

**02.06.01**

191 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.0019  
193 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027  
195 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.0029

**02.06.02**

202 3.3.90.36.00 16.482.0015.2.0020

**02.06.03**

214 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.0032  
215 4.4.90.52.00 15.452.0016.1.0033

**02.06.05**

231 4.4.90.51.00 15.452.0018.1.0036

**02.06.07**

238 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.0024  
239 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.0024  
241 4.4.90.51.00 26.782.0019.1.0038

**Ensino Infantil – Creche**

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00  
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**Ensino Infantil – Pré Escola**

Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

**Ensino Fundamental**

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00  
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 210.000,00  
Equipamento Material Permanente R\$ 100.000,00

**Ensino Fundamental – FUNDEB**

Contratação Tempo Determinado R\$ 50.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 35.000,00  
Material de Consumo R\$ 5.000,00  
Equipamento Material Permanente R\$ 35.000,00

**Merenda Escolar**

Obras e Instalações R\$ 10.000,00

**Saúde e Saneamento**

**Fundo Municipal de Saúde**

Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 80.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 100.000,00  
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 40.000,00  
Indenizações pela Exec.Traba Ca. R\$ 2.000,00  
Obras e Instalações R\$ 40.000,00

**Ações de Prevenção de Doenças**

Material de Consumo R\$ 15.000,00

**Assistência Social**

**Fundo Municipal Assistência Social**

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

**Ação Social**

Material de Consumo R\$ 5.000,00

**Habitação, Urbanismo e Transporte**

**Vias Públicas**

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 7.000,00  
Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
Equipamento Material Permanente R\$ 80.000,00

**Obras e Engenharia**

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

**Manutenção**

Obras e Instalações R\$ 15.000,00  
Equipamento e Material Permanente R\$ 35.000,00

**Cemitério**

Obras e Instalações R\$ 45.000,00

**Estradas Municipais**

Material de Consumo R\$ 51.000,00  
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00  
Obras e Instalações R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Novembro de 2009

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Coord.Operacional